

ATA N.º 1/2024

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária de 29/11/2023, a qual foi distribuída antecipadamente dispensando-se a sua leitura.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr.ª. Vereadora Carla Romana solicitou, mais uma vez, que fosse considerada uma ajuda à Associação de Jovens do Sabugueiro que durante o ano anterior tiveram algumas atividades, como: em março o aniversário, em junho o arraial e em julho assumiram o projeto ATL



que acabou por não consolidar por falta de garantia de apoio, de qualquer forma tiveram o encargo de 2.000€ com refeições, seguro e vencimento de monitora, com um retorno de 480€, havendo a necessidade de colmatar essa diferença até porque os ATL foi uma mais valia para a freguesia.

A sr^a. Presidente reafirmou o já indicado, numa reunião anterior, que não tendo sido possível cabimentar os apoios às Associações/Coletividades antes do final do ano, ficaria para o início deste a regularização, quanto ao projeto do ATL colocou à consideração do Vereador do Pelouro.

O sr. Vereador João Campos informou terem considerado importante o projeto, tal como outros realizados noutras freguesias, garantindo a disponibilização de infraestruturas, transportes e materiais que fossem necessários, no entanto, em termos financeiros não assumiram até porque tínhamos a realização de um projeto idêntico na sede do concelho, de qualquer forma sendo um projeto incluído em plano de atividades seria decerto atribuído de algum apoio.

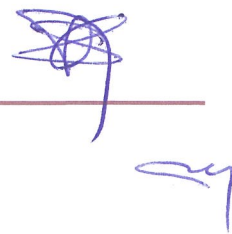
1. Presidência:

1.1. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NO EDIFÍCIO DO JUÍZO DE PROXIMIDADE DE ARRAIOLOS:

Pela sr^a. Presidente foi submetido o contrato interadministrativo que visa formalizar a delegação de competências do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGREJ) no Município, bem como definir os direitos e obrigações das partes no âmbito da colaboração institucional, tendo em vista assegurar os termos relativos à execução da empreitada, sua fiscalização e coordenação de segurança em obra, com vista à reabilitação do edifício em que se encontra instalado o Juízo de Proximidade de Arraiolos, situado na Rua Santo Condestável, 2 e 4, em Arraiolos

Após análise do documento a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colaboração com o IGREJ I. P. nos termos previstos no presente contrato, delegando poderes na sr^a. Presidente para assinatura do contrato.

- a) Deve ser remetido ao órgão deliberativo.



2. Gabinete de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Económico:

2.1. RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO RELATIVA A REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO ALT20-02-5673-FEDER-000166 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EB1 DO VIMIEIRO:

A Câmara ratificou a assinatura da sr^a. Presidente proferida à 1^a. Alteração ao Termo de Aceitação relativa à reprogramação da operação em título, que refere:

- b) Temporal - alteração da data de conclusão da operação de 31/12/2022 para 30/10/2023. de modo a ajustar a conclusão da operação à data do último pagamento, referente à revisão de preços definitiva, despesa agora introduzida na operação;
- c) Física e financeira - atualização do custo total e do valor elegível da componente '15. Edifícios' para 712.159,45 euros e 453.949,95 euros respetivamente, passando a englobar a Revisão de Preços, no montante de 77.619,30 euros (=73.225,75 euros +6%).

2.2. 3^a. ALTERAÇÃO AO TERMO DE ACEITAÇÃO RELATIVA A REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO ALT20-07-1406-FEDER-000024 – CONSTRUIR/REQUALIFICAR A REDE PEDONAL – LIGAÇÃO DO BAIRRO DA BARRETA AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

Pela sr^a. Presidente foi submetida informação do GGEDE, em que propõem aprovação da documentação em título em que refere:

- d) Reprogramação temporal que se prende com a necessidade de prorrogação do prazo de termino do projecto de modo a poder contemplar os autos emitidos e liquidados até 31/12/23;
- e) Reprogramação financeira correspondendo à atualização da repartição anual do investimento, indicando a despesa já realizada e a realizar, pelos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

De referir que o Investimento Elegível considerado foi de 457264.22€ com uma taxa de cofinanciamento de 85%.

O documento foi aprovado por unanimidade, tendo sido conferidos poderes na sr^a. Presidente para a respetiva assinatura.



3. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

3.1. Apreciação da situação financeira:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo total de disponibilidades é de 1.610.225,11€ (um milhão, setecentos e dez mil duzentos e vinte e cinco euros e onze cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 1.608.045,90€€ (um milhão setecentos e oito mil quarenta e cinco euros e noventa cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.179,21€€ (dois mil, cento e setenta e nove euros vinte e um cêntimos).

3.2. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:

Submetida à reunião uma informação emitida pelo Chefe da DAFAJ do seguinte teor:

“1. A Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, define fundos disponíveis, o que faz na alínea f) do seu artº. 3º., dizendo que se trata das verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;*
- ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;*
- iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;*
- iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos;*
- v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;*
- vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;*
- vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.*

2. O Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de Junho, por seu lado, estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em



Atraso, estabelecendo no seu artº. 5º. as regras relativas à definição e composição dos chamados “fundos disponíveis”.

3. A alínea a) do nº. 3. desse mencionado artigo, aí inclui precisamente os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

4. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, pese embora a sua real utilização por via de integração no orçamento, apenas venha a ocorrer depois da aprovação da conta de gerência por parte do órgão competente para o efeito.

5. O artº. 4º. da antes referida Lei nº. 8/2012, por seu lado [cf. alínea c), do nº. 1.], determina que no caso das autarquias locais, a autorização para o aumento extraordinário dos fundos disponíveis é da competência do órgão executivo.

6. Deste modo, com fundamento nas normas legais acima referidas e considerada a competência da câmara municipal prevista na alínea c), do nº. 1. do artº. 4º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, propõe-se que seja deliberado o aumento extraordinário de fundos disponíveis no montante de 1.557.580,48€ (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos), valor correspondente ao saldo da gerência do ano de 2023.”

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposta.

3.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:

Pela srª. Presidente foi submetida uma proposta emitida pelo Chefe da DAFAJ em que fundamenta a necessidade de abertura de procedimentos concursais para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminados, contemplados no mapa de pessoal do Município, sendo:

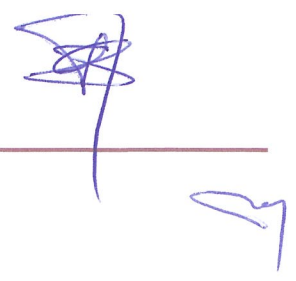
I – Recrutamento de um técnico superior para o exercício de funções na Unidade de Recursos Humanos.

Propõe ainda o seguinte:

- Que os requisitos habilitacionais sejam de licenciatura, numa das áreas previstas no respetivo mapa;
- Que o júri seja composto por:

Membros efetivos:

- Francisco José Tomás Catarro (Chefe da DFAJ)



- Marlene Filipa Linhol Franco (Técnica superior)
- Maria Beatriz Sécio Antas Castor (Chefe da DASEC)

Membros suplentes:

- Vítor Manuel Pereira Marques (Chefe da DOM)
- Jorge Miguel Franco Correia (Técnico Superior)

II - Recrutamento de um técnico superior, para o exercício de funções na unidade de Contabilidade, Finanças e Fiscalidade

Propõe ainda o seguinte:

- Que os requisitos habilitacionais sejam de licenciatura, numa das áreas previstas no respetivo mapa;
- Que o júri seja composto por:

Membros efetivos:

- Francisco José Tomás Catarro (Chefe da DAFAJ)
- Helena Maria Falcão Pedreirinho (Técnica Superior)
- Marlene Filipa Linhol Franco (Técnica Superior)

Membros suplentes:

- Vítor Manuel Pereira Marques (Chefe da DAFAJ)
- Jorge Miguel Franco Correia (Técnico Superior)

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto

4. Divisão de Obras Municipais:

4.1. ALBUFEIRA DO DIVOR – ZONA DE RECREIO PÚBLICO E NÁUTICO – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:

Pela sr^a. Presidente foi proposto a ratificação do s/ despacho, datado de 20/12/2023, relativo à aprovação da revisão de preços provisória da empreitada em título, no montante de 16.896,58€, e, conseqüente aprovação à empresa Senpapor- Construções e Obras Públicas, Ld^a.

Nada havendo a opôr, foi aprovado, por unanimidade, o proposto, ficando, assim, ratificado o despacho.

5.1. DIREITOS DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO:



A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarados pela sr^a. Presidente relativo ao pedido de não exercício do direito de preferência, remetido através da Plataforma Casa Pronta, em nome de Porta do Alentejo- Soc. Mediação Imobiliária, Ld^a. (Anúncio 168635) – imóvel sito na Rua 25 de Abril, nº. 64 – S. Pedro da Gafanhoeira.

5.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo nº. 87/92, em nome de Maria do Rosário Piteira Coelho Paralta* - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura relativo a obra de alteração de muro tardoz, (confinante com caminho municipal sem topónimo atribuído de moradia), referente ao prédio urbano com artigo matricial n.º 2557, localizado na Rua Sub-Tenente António Bernardino Apolónio Piteira n.º.81, na Ilha do Castelo.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os projetos, devendo ser tido em conta as condicionantes indicadas no parecer técnico, datado de 28/12/2023.

- *Processo nº. 55/22, em nome de Maria de Fátima Ratão Falcão Machado* - pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo a obra de construção de garagem, do prédio urbano localizado no Loteamento Municipal (Garagens) Outeiro da Matriz em Arraiolos (Lote A).

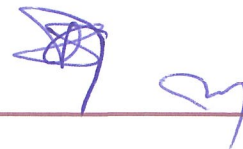
Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 29/12/2023.

- *Processo nº. 24/08, em nome de Marta Isabel Santos Cascalho* - pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar no Loteamento Municipal Quinta do Grilo, lote 44 – Vimieiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 13/12/2023.

- *Processo nº. 48FB/22, em nome de Teresa de Jesus Rebocho Lopes Mota* - pedido de aprovação dos projetos de especialidades, referente a obra de alteração de imóvel na Praça do Município, nº. 12, em Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido conforme parecer técnico, datado de 4/1/2024.



- *Processo n.º. 135/2003*, em nome de Rui Fragoso de Almeida Azevedo Pires Miranda - pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades da obra de alteração de um edifício de habitação unifamiliar sito no prédio rústico “Oleira” - São Gregório.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir condicionado conforme parecer técnico, datado de 5/1/2024.

- *Processo n.º. 48/09*, em nome de Última Cruzada, S.A. - pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades relativo à construção de prédio na Rua do Sol Nascente, Lote 16 – Igreja.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, condicionado ao parecer técnico, datado de 8/1/2024.

- *Processo n.º. 48/09*, em nome de Última Cruzada, S.A. - pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades relativo à construção de prédio na Rua do Sol Nascente, Lote 16 – Igreja.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, condicionado ao parecer técnico, datado de 8/1/2024.

- *Processo n.º. 41/21*, em nome de Pedro Miguel de Azevedo F. Catalão Pacheco – comunicação prévia sobre alterações no decorrer da obra, de edifício destinado a habitação localizado na Rua dos Valadares, 5 em Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, justificado com o exposto no parecer técnico de 5/1/2024.

- *Processo n.º. 38/23*, em nome de Brigadanónima Unipessoal Lda. – pedido de aprovação de projeto de arquitetura relativo a obra de alteração e ampliação de um barracão para Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, localizado no Caminho Municipal 1017-3 - Quinta Campa – freguesia de Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, justificado com o exposto no parecer técnico de 29/12/2023.

- *Processo n.º. 43/23*, em nome de José Domingos Pedrogam Pimena – pedido de aprovação de projeto de alteração e legalização de moradia unifamiliar, localizada na Rua de Évora, n.º 130 em Igreja.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, justificado com o exposto no parecer técnico de 05/11/2023.



Relativamente aos indeferimentos referem os pareceres que são sujeitos à realização de Audiência Prévia dos Interessados, ao abrigo do Art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), oficiando-se aos requerentes do prazo de 15 dias para se pronunciar, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 122º do mesmo articulado.

Caso contrário, ficarão os pedidos sujeitos à sua rejeição e arquivamento.

6. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:

6.1. TABELA DE PREÇOS – ADITAMENTO:

A sr.ª. Presidente informou que no âmbito do apoio e valorização cultural das “gentes” e das vivências locais foram adquiridos 50 exemplares do livro “Sonhos ao Vento” de autoria de Felicidade Neves, residente em Sabugueiro propondo a divulgação e venda na Biblioteca Municipal e no CITA, em Merchandising com o valor de 10,00€/cada.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser integrado na Tabela de Preços.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e treze minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora-Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,